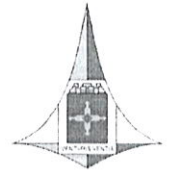




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
Nº 42/2017-PMDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

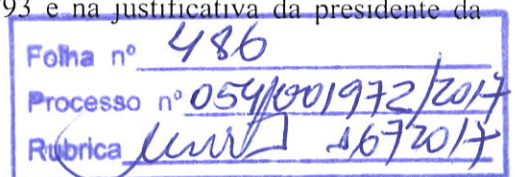
**Processo nº 054.001.972/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26/06/2012, e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MARA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS-EPP, CNPJ nº 00.568.160/0001-31, com sede na Rua Jucelino Kubitschek, 531, Conjunto José Feliciano, Centro, Sapé-PB, CEP: 58.340-000, Telefone: (83) 3283-2704, e-mail: artebandeiras01@gmail.com, representada por MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF nº 414.263.044-04, RG nº 923.753, SSP/PB, na qualidade de Proprietária.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado (aquisição de **333 (trezentos e trinta e três) unidades da Bandeira Nacional da República Federativa do Brasil**), por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 16/04/2018, com base no art. 57, § 1º, V da Lei nº 8.666/93 e na justificativa da presidente da comissão executora do contrato constante do processo.



**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

*[Assinatura]* 1/2 *[Assinatura]*


*Abuso* *[Assinatura]*

## CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de março de 2018.

Pelo Distrito Federal

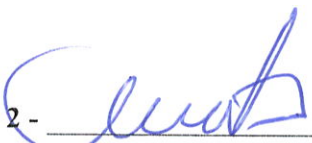
  
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM  
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Pela Contratada

  
MARIA JOSÉ DA SILVA  
Proprietária

Testemunhas:

1 -   
CPF - 019.490.464-43

2 -   
MARCOS Antonio BATISTA Silva  
ST QPPMC  
Mat. 16720-7

